



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.328, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Plano Diretor de Turismo de Mauá, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.413/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo de Mauá para o período de 03 (três) anos, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano Diretor de Turismo de Mauá, a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de agosto de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CICERO FIRMINO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ca//